



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 275/2022**  
**SUBSTITUTIVO**

<b>EMENTA</b>	<b>ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099 DE 29 DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

<b>AUTUAÇÃO</b>	
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de <b>2022</b> .	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 275/2022.**

Tangará da Serra, 15 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**



**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099 DE 29 DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura de lei visa ampliação de mais uma vaga ao cargo de provimento efetivo de **Auditor-Fiscal** e duas vagas de **Fiscal Municipal**, já existentes na estrutura organizacional desta municipalidade, que será preenchida por candidato aprovado em concurso público municipal.

Visa a substituição do servidor que aposentou e que se aposentará durante o mês de dezembro, sendo assim, uma substituição destes servidores e também para atender as demandas do Departamento de Fiscalização, tendo em vista o aumento de trabalho que este departamento vem desenvolvendo.

Segue o Impacto Orçamentário e Financeiro, nº 008/SEFAZ/2022, demonstrando viabilidade orçamentária e financeira para tal ato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **regime de urgência simples**.

Respeitosamente,

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4875 – E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099 DE 29 DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º O cargo de Fiscal Municipal II passa a integrar o Anexo I – D, do Grupo Ocupacional IV, da Lei n.º 2099, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal ampliar o número de vagas aos cargos de Fiscal Municipal II e Auditor-Fiscal Municipal, constantes no Anexo I – D – Tabela de Cargo de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003, que foi criado pela Lei Ordinária nº 4.869, de 14 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I – D

Cargo de Provimento Efetivo

Grupo	Cargo	Referência Atual	Nº Vagas Propostas	Nível de Escolaridade	Venc. Base Mensal	Carga Horária
Ocup. IV	Fiscal Municipal II	08	10	Superior Completo	5.369,39	40 Horas Semanal
Ocup. IV	Auditor Fiscal Municipal	02	03	Superior Completo	5.369,39	40 Horas Semanal

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quinze dias** do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nº 008/SEFAZ/2022

<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> Geração de Despesa	<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrig. de Caráter Continuado
<b>OBJETO:</b>	Ampliação de 01 - vaga de Auditor-Fiscal Municipal e 2 - Fiscal Municipal através do Concurso Público 001/2018.	
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, que visa a ampliação de 01 vaga de Auditor-Fiscal Municipal e 2 vagas de Fiscal Municipal, via concurso Público Municipal nº 001/2018, que visa a substituição do servidor que aposentou e que se aposentaram neste mês de dezembro, sendo assim, uma substituição destes servidores, e também atender as demandas do Departamento de Fiscalização, tendo em vista o aumento de trabalho que este departamento vem desenvolvendo.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

### Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a ampliação de 01 – vaga de Auditor-Fiscal Municipal e 2 – vagas de Fiscal Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme abaixo:

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Vencimento	TOTAL
Auditor-Fiscal Municipal	40H	1	5.369,39	5.369,39
Fiscal Municipal	40H	2	5.369,39	10.738,78
<b>Total</b>				<b>16.108,17</b>

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir de Janeiro/2023 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2023	2024	2025
Janeiro	16.108,17	17.557,45	19.137,13
Fevereiro	16.108,17	17.557,45	19.137,13
Março	16.108,17	17.557,45	19.137,13
Abril	16.108,17	17.557,45	19.137,13
Maio (RGA 6,86%)	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Junho	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Julho	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Agosto	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Setembro	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Outubro	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Novembro	17.213,19	18.761,90	20.449,94
Dezembro	17.213,19	18.761,90	20.449,94





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

**§ 1º, inciso I** – adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

**§ 1º, inciso II** – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

**§ 2º** – a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

## **Artigo 18:**

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

### **DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022).**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.557.549,90	38,88%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.822,06	39,85%
set/22	17.966.995,72	39.005.262,20	46,06%
out/22	19.343.935,13	43.016.575,89	44,97%
<b>Soma</b>	<b>204.623.492,93</b>	<b>498.629.258,58</b>	<b>41,04%</b>
<b>Média (12 meses)</b>	<b>17.051.957,74</b>	<b>41.552.438,22</b>	<b>41,04%</b>

**Observação:** Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 30/11/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0820-8599-61A0-92231ce1infoforme.o.códiigo.95280.58390.63480.00794>





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Portanto devemos considerar o percentual 41,04%, conforme verificado abaixo:

Descrições - Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
<b>Média em % dos últimos doze meses</b>	<b>41,04%</b>
IMPACTO Nº 006/SEFAZ/2022 - 01 vaga Contador	0,078
<b>Total</b>	<b>41,12%</b>
<b>Limite máximo autorizado</b>	<b>54,00%</b>

Tangará da Serra, 13 de dezembro de 2022.

**Angela Nascimento da Silva**  
*Secretária Municipal de Fazenda*





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente da ampliação de 01 – vaga de Auditor-Fiscal Municipal e 2 – vagas de Fiscal Municipal, para atender o Departamento de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra, 13 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Angela Nascimento da Silva**  
*Secretária Municipal de Fazenda*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E28-5899-F489-99D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 15/12/2022 17:17:57 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/12/2022 14:52:53 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9E28-5899-F489-99D3>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69B0-3510-0AAD-B794

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 19/12/2022 10:58:42 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/69B0-3510-0AAD-B794>